ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3132 em 30/12/2020
Elisângela
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.432/2020

CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE LACTANTES.

Autoria: Vereadora Vera da Farmácia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada a Carteira de Identificação de Lactantes para comprovar esta condição quando estiverem desacompanhadas de seus filhos, a fim de garantir o atendimento prioritário.

Art. 2º A expedição da Carteira de Identificação de que trata esta Lei será atribuição do Poder Executivo, sem qualquer custo, mediante apresentação da cópia da certidão de nascimento da criança e requerimento devidamente preenchido e assinado pela interessada.

§ 1º A Carteira deverá ser expedida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e terá validade mínima de 09 (nove) meses e máxima de 01 (um) ano.

§ 2º Constará na Carteira: número desta Lei, nome da lactante, prazo de validade, nome do órgão expedidor com assinatura do responsável e numeração específica.

§ 3º A numeração específica mencionada no § 2º deste artigo será utilizada para fins de controle pelo órgão expedidor.

Art. 3º A Carteira de Identificação de Lactante deverá ser apresentada com documento oficial com foto, sendo: cédula de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, passaporte, Carteira Nacional de

Habilitação – CNH, documento emitido por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60(sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL